



CONTRATO Nº 20240339

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024042301-DE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040001/24

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEMENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E J. L. COSTA ESTEVAM.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, Nº 350, CENTRO, Jaguaribara/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 14.534.417/0001-49, neste ato representado pela Sra. Raquel de Almeida Lima, doravante denominada CONTRATANTE, e a J. L. COSTA ESTEVAM, inscrita no CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80, sediada na RUA SOUZA ANDRADE, 401, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE - CEP: 62.930-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 055.904.613-83, tendo em vista o que consta no Processo nº 15040001/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024042301-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS	PROPRIA	SRV	400.0	72,00	28.800,00
serviços de manutenção corretiva e pequenos reparos elétricos, bem como substituição de tomadas, lâmpadas e disjuntores danificados, sem alteração na rede geral e sem ampliação de rede elétrica, com deslocamento, material e demais insumos inclusos nos órgãos públicos municipais, em conformidade com especificações do termo de referência.						Valor total: 28.800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

(Handwritten signature)

Prefeitura Municipal de Jaguaribá

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02 de maio de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação abaixo: 0902.08.244.0033.2.068 - Bloco Proteção Social Básica - PSB, R\$ 28.800,00 no elemento de despesa 33903916: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024042301-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024042301-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024042301-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024042301-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024042301-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 02 de maio de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL**
CNPJ/MF Nº 14.534.417/0001-49
RAQUEL DE ALMEIDA LIMA
CONTRATANTE

**JOSE LUCIVAN
COSTA
ESTEVAM:**
05590461383

Assinado digitalmente por JOSE LUCIVAN
COSTA ESTEVAM:05590461383
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=00250354000194, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=JOSE
LUCIVAN COSTA ESTEVAM:05590461383
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.02 16:10:32-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

J. L. COSTA ESTEVAM
CNPJ/MF Nº 32.216.752/0001-80
JOSÉ LUCIVAN COSTA ESTEVAM
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ISMAEL OLIVEIRA ALVES

2 Zelma Maria Oliveira Lima



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240339



CONTRATO Nº: 20240339

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024042301-DE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0902.082440033.2.068 Bloco Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 28.800,00.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

PORTARIA 301/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240339

Ref. Processo: DISPENSA ELETRÔNICA N° 2024042301-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. RAQUEL DE ALMEIDA LIMA, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e a empresa J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, Matrícula nº 0005393, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Q1



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 02 de maio de 2024.

RAQUEL DE ALMEIDA LIMA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 02 de maio de 2024

Edição N.º 1425

Locação de Bens Móveis de Outras Naturezas, no valor de R\$ 56.956,00.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024.

PORTARIA N.º 121/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º 20240338

Processo: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2024041902-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) COMPUTADORES DE MESA COMPLETO, E 05 (CINCO) IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS DE USO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.

O Sr. Antônio Alexandre Silva Sena, Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO como contratante e a empresa J P COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA como contratada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, MATRICULA N.º 0005396, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 02 de maio de 2024.

ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240339

CONTRATO N.º: 20240339

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024042301-DE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: J. L. COSTA ESTEVAM

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0902.082440033.2.068 Bloco Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 28.800,00.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024.

PORTARIA 301/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240339

Ref. Processo: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2024042301-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. RAQUEL DE ALMEIDA LIMA, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e a empresa J. L. COSTA ESTEVAM como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, Matricula n.º 0005393, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 02 de maio de 2024

Edição N.º 1425

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 02 de maio de 2024.

RAQUEL DE ALMEIDA LIMA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20240340

CONTRATO N.º: 20240340

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024042301-DE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA: W C COSTA SERVIÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 29.520,00 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 2.082440033.2.068 Bloco Proteção Social Básica - PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 29.520,00.

VIGÊNCIA: 02 de Maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2024.

PORTARIA 302/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n.º: 20240340

Ref. Processo: DISPENSA ELETRÔNICA N.º 2024042301-DE

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRÁS, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. RAQUEL DE ALMEIDA LIMA, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistencia Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e a empresa W C COSTA SERVIÇOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALEXCYANE DE ALMEIDA PEIXOTO, Matricula n.º 0005393, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Jaguaribara/CE, 02 de maio de 2024.

RAQUEL DE ALMEIDA LIMA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 293/2024

A Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto n.º 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a Jaguaribe no(s) dia(s) 02/05/2024 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, para uma ocorrência do Conselho Tutelar, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária N.º	Valor Unitário -	Total-R\$
Vanuzia Cavalcante Arruda	Conselheiro Tutelar	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 02 de maio de 2024.

Raquel de Almeida Lima
Secretária do Trabalho e Assistência Social